



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 61

Ofício nº 069/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 0590/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMAS)**, em resposta ao **Ofício nº 072/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Adenildo de Jesus Padovan solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI.nº. 590/2025 /PMU

Uruguaiana, 27/02/2025.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta a CI 051/2025, referente aos Ofícios encaminhados por esta Casa Legislativa

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à CI 051/2025, referente aos Ofícios encaminhados por esta Casa Legislativa, informamos o que segue:

Ofício nº 0054/25DLEG: Em visita técnica ao endereço indicado, verificamos que a Sra. Maria Madalena já possui Alvará para serviços florestais, regularmente emitido por esta Secretaria. A moradora relatou que até o momento não havia conseguido profissional para a execução do serviço. Diante disso, realizamos a renovação da licença, e a mesma está em tratativas com a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural para viabilizar a realização do serviço. O exemplar em questão trata-se de uma árvore da espécie Grevilha, localizada em passeio público.

Ofício nº 072/25DLEG: Em vistoria técnica ao local citado, conversamos com a Sra. Margarete Gomides Martins, identificando-se um exemplar de Canafístula no passeio público. Foi autorizada a substituição da árvore, contudo, em comum acordo com a moradora, decidiu-se que o pedido de emissão da licença será formalizado no mês de abril, após o período de poda. Após a obtenção da licença, a execução do serviço será encaminhada à Secretaria de Obras.

Ofício nº 077/25DLEG: Informamos que trata-se do mesmo endereço e situação mencionada no Ofício nº 0054/25DLEG, já esclarecida anteriormente.

Ofício nº 101/25DLEG: Durante vistoria técnica no endereço indicado, dialogamos com o morador, que informou tratar-se de um exemplar de Mangueira, o qual já foi podado pela RGE, não havendo mais pendências a serem resolvidas.

Ressaltamos que todos os Ofícios do Poder Legislativo tiveram como fundamento solicitações de moradores para que fosse realizada a avaliação técnica das árvores mencionadas, com vistas ao deferimento ou indeferimento dos respectivos pedidos.



É importante esclarecer que a função desta Secretaria restringe-se à análise técnica e emissão de licença para poda ou remoção de árvores. A execução dos serviços, em casos de árvores situadas em propriedade particular, é de responsabilidade exclusiva do requerente, que deve providenciar a contratação de profissional habilitado. Para exemplares localizados em vias públicas, recomenda-se que os interessados busquem apoio junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural ou, em situações emergenciais, ao Corpo de Bombeiros.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Maykol Garcia Goulart
Secretário Adjunto Meio Ambiente, Sustentabilidade
e Bem Estar Animal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 72 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica poda ou extração de árvore na Rua Alceu Wamosy.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 022, do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, protocolizada nesta Casa sob o nº 0161/2025/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes, para que seja feito estudo para poda ou extração de árvore na rua Alceu Wamosy, em frente ao nº 1496, Bairro Cidade Alegria.

2. Justifica-se a presente, em razão de solicitação de moradores, considerando o grande fluxo de pedestres na via, muitas vezes, essa situação coloca em risco a segurança dos transeuntes, tornando necessária a poda ou até mesmo a remoção da árvore.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente

